



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104222/2022 - FLY 0333.003792/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **A) ANDES 50MG, B) JARDIANCE 10MG, C) ESOMEX 40MG e D) ASPIRINA PREVENT 100MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIRO**, conforme autos nº 0900008-56.2021.8.12.0017 e de acordo com a CI n.º 258/2022, bem como a Solicitação n.º 866/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 132 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **ELIERSI MARIO DAN EIRELI**, CNPJ: 28.132.333/0001-93, perfazendo um valor de **R\$ 1.084,74** (um mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **MARLEY ZEILINGER**, CNPJ: 05.015.978/0001-40, perfazendo um valor de **R\$ 1.426,60** (um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) por um período de 06 (seis) meses.

3.3 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 479,94** (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 7 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104266/2022 – FLY 0333.0003836/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **A) OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA (OLMETEC®) 20MG + 12.5MG e B) JANUMET 850/50MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **BENEDITA CAMARGO DE SOUZA**, conforme autos nº 0001162-18.2013.8.12.0017, de acordo com a CI n.º 213/2022, bem como a Solicitação n.º 772/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 85 - 88 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0003-19, perfazendo um valor de **R\$ 976,08** (novecentos e setenta e seis reais e oito centavos), por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de **R\$ 168,00** (cento e sessenta e oito reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 03 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104951/2022 - FLY 0333.0004521/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **A) PURAN T4 88MCG e B) JANUMET 50/1000MG** com a finalidade de atender a ação judicial movida por **NEUZA ALVES TEIXEIRA**, conforme autos nº 0801531-61.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença) e autos nº 0002316-32.2017.8.12.0017 (processo de conhecimento), e de acordo com a CI n.º 297/2022, bem como a Solicitação n.º 986/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 69 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 1.178,03** (um mil e cento e setenta e oito reais e três centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. Condições de entrega: 5 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 7 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104952/2022 - FLY 0333.4522/2022

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, aquisição do medicamento **AMATO 100MG** com a finalidade de atender a ação judicial movida por **NATALIA ELEUTÉRIO GARCIA**, conforme autos nº 0802404-76.2013.8.12.0017, de acordo com a CI n.º 296/2022, bem como a Solicitação n.º 982/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 60 e 61 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 307,71** (trezentos e sete reais e setenta e um centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 7 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105148/2022 - FLY 0333.0004718/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **A) FRISIUM 20MG, B) DEPAKOTE ER 500MG e C) TEGRETOL CR 400MG** com a finalidade de atender a ação judicial movida por **MARCOS ROGÉRIO BISPO CANETE**, conforme autos nº 0000492-77.2013.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 298/2022, bem como a Solicitação n.º 1000/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 65 – 66 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 2.055,33** (dois mil e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. Condições de entrega: 5 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 7 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105149/2022 - FLY 0333.0004719/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **A) PURAN T4 88MCG e B) JANUMET 50/1000MG** com a finalidade de atender a ação judicial movida por **LEANDRA ARTETA**, conforme autos nº 0806545-31.2019.8.12.0017 (Cumprimento provisório de sentença) e autos nº 0000408-03.2018.8.12.0017 (Processo de conhecimento), bem como a CI n.º 311/2022, e de acordo a Solicitação n.º 1.017/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 68 – 69 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 752,84** (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. Condições de entrega: 5 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 7 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104106/2022; b) Licitação Nr.:72/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADO:

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 3.247,20 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); EMERSON CHARLES JONSSON VALOR DA DESPESA: R\$ 13.730,00 (treze mil setecentos e trinta reais); MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 834,90 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

DATA: 08/06/22

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº. 3.025, de 7 de Junho de 2022.

Altera o Decreto 2.967, de 14 de Janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei 1.005, de 09 de setembro de 2011, criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Of. 04/CMAS/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contida nos autos 100.667/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o numeral 1 da alínea "a" do inciso I, o numeral 2 da alínea "a" do inciso II e o numeral 3 da alínea "b" do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto 2.967, de 14 de janeiro de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – ...

a) ...

1 – Fabiana Barbosa dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência

Social e Cidadania;

[...]

II – ...

a) ...

[...]

2) Izabel Rocha de Lima, representante dos Usuários;

[...]

b) ...

[...]

3) Rosicleia Rocha dos Anjos Nunes, representante da Associação Nova Andradinense e

Deficiente Físico-ANDEFI;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.026, de 7 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura contida na C.I nº 58/2022/SEMINFRA, na qual solicita a designação do servidor Lucas Peres Bressan para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 105.421/2022);

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Lucas Peres Bressan**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Diretor - Geral, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 9 de junho de 2022 a 17 de junho de 2022, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CIs e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balançetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar partir do dia 9 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 388 de 6 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado contida na CI nº 137/2022/SEMAD, no qual solicita a designação dos servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 105.403/2022);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 3 de junho de 2022, os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 105.403/2022):

I – Fiscal de Ata e Contrato do Setor de Meio Ambiente:

- Cornelia Cristina Nagel - titular;
- Naiara do Vale Almeida - suplente;
- Leticia Karoline Alves e Oliveira - suplente;
- Rodrigo Cassemiro Gomes - suplente.

II – Fiscal de Ata e Contrato do Setor de Agricultura e Pecuária:

- Liliane da Silva Marques- titular;
- Paulo Rogério Rolin Prestes- suplente;
- Juliana Lopes - suplente;

III – Fiscal de Ata e Contrato do Setor de Indústria Comercio e Turismo:

- André Vicente Delgado - titular;
- Karina Aparecida Silva Rodrigues - suplente;
- Wagner Brandão da Cunha - suplente;

IV – Fiscal de Ata e Contrato do Setor Administrativo:

- Nilda Regina Barros Maciel - titular;
- Fabiana da Cunha Guissoni – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 399, de 27 de março de 2017.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389, de 6 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de junho de 2022, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA BARBOSA**, matrícula 6.979, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 104.906/2022).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390, de 7 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 6 de junho de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de julho de 2012 a 23 de julho de 2017 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA MENEZES DE SOUZA**, matrícula 6.411, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 104.579/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 6 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 391, de 7 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

97.649/2021; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial de fl. 22, constante no procedimento administrativo

supracitado; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer

jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de junho 2022, a servidora pública **ABIGAYLD LANDIGRAF CAMILO**, matrícula 8.140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, para exercer a função de auxiliar de merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 DE VALOR AO CONTRATO 070/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003** ao Contrato nº **070/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 1.385.907,84 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais e oitenta e quatro centavos)** para o **valor atual de R\$ 1.420.231,99 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)** totalizando um **acréscimo de +2,477%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 34.324,15 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**. Justifica-se a necessidade do aditivo pelo fato de que houve alteração no projeto e considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização das calçadas nas ruas da Amizade, Santa Catarina, Paraná, Marechal Rondon e Jaraguá, no distrito de nova casa verde, no município de Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 02 de junho de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Infraestrutura

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Ordenador de despesas
Contratante

PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI
Luciana Mendes Saraiva De Abreu
Contratada

PORTARIA Nº 392, de 7 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

22.540/2014; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fl. 188, constante no procedimento administrativo

supracitado; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer

jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3 de junho 2022, a servidora **MARIA REGINA ZAQUI**, matrícula 3.683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI**.

DO OBJETO: Fornecimento e implantação de materiais de sinalização semafórica no cruzamento da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade x Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, no município de Nova Andradina, conforme solicitação 173/2022 e CI nº 057/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 47/2022, constante do Processo nº 101773/2022 – FLY Nº 0333.0001343/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 57.075,00 (Cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022: Empenho n.: 1114/2022

Proj./Ativ.: 2.017; Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana; Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 (0000); EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Cód. Reduzido: 0249.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 02 de Junho de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI
Carlos Eduardo Rodrigues
Contratada

PORTARIA Nº 393, de 7 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

102.865/2022; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fl. 22, constante no procedimento administrativo

supracitado; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer

jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de junho 2022, a servidora **SIMONE LUZ DA SILVA**, matrícula 5.274, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 102.865/2022, ou seja, as que não demandam esforços físicos com os braços levantamento de peso e movimentos repetitivos.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL DA FUNAC Nº 01 DE 07 DE JUNHO DE 2022.
CONCURSO GAROTA FEJUNA 2022, DATA, INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO**

1 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

I. Fica instituído pela Fundação Nova-andradinense de Cultura, localizada à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 642, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, no Centro de Convenções Sílvio Ubalдино de Souza, para a escolha da “GAROTA FEJUNA 2022”.

II. O concurso ocorrerá nos meses de junho e julho de 2022, na cidade de Nova Andradina, Mato Grosso do Sul, no modo **on-line** e **presencial**.

III. As inscrições das candidatas acontecerá no período das **07h do dia 09 às 17h do dia 17 de junho de 2022**.

2 - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO:

I. Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões:

a) Comissão Organizadora (Servidores da FUNAC);

b) Comissão Julgadora.

II. Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder a seleção e julgamento; inscrever as candidatas no Concurso, e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.

III. A Comissão Julgadora será composta por um (01) servidor da Fundação Nova- andradinense de Cultura e de (06) seis membros, dentre os quais artistas, *Digital Influencer* e pessoas ligadas ao meio cultural e a estética.

IV. Compete à Comissão Julgadora selecionar as candidatas, avaliar e promover o Concurso.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

I. As inscrições serão realizadas **on-line**, pelo número (67) 984661485 (FUNAC) por meio do aplicativo *WhatsApp* ou ainda, de modo presencial no Centro de Convenções Sílvio Ubalдино de Souza, à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 642 – SEDE da FUNAC.

II. Para participar do Concurso “Garota FEJUNA 2022”, as candidatas deverão:

a) Ter idade mínima de 14 anos;

b) Ser natural da cidade onde reside ou morar no município por pelo menos um ano;

c) Estar matriculado em alguma Instituição de Ensino (Municipal, Estadual, Federal ou Privado);

d) Ter um perfil no **Instagram** (caso não tenha deverá cria-lo);

As candidatas no ato da inscrição deverão preencher a Ficha de Incrição (anexo I), e apresentarem cópias dos documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de endereço e atestado de Frequência na Instituição de Ensino;

II. Enviar duas fotos, uma selfie, e uma de corpo inteiro (não precisa ser profissional, porém de boa qualidade pois serão postadas no perfil oficial da FUNAC);

III. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata ao Concurso “Garota FEJUNA 2022”, a interessada se compromete a:

a) Cumprir todos os compromissos e etapas do concurso;

b) Acatar as decisões da Comissão Organizadora;

c) Enviar fotos, vídeos, reels e materiais necessários para o andamento do Concurso;

d) No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, a candidata poderá ser desclassificada.

IV. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Edital.

V. Todas as candidatas, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Concurso, no qual cedem os direitos de imagem, bem como o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e quaisquer outros materiais gravados pela Organização para uso promocional relativos à divulgação e publicidade, por tempo indeterminado e sem ônus.

VI. É vedada a inscrição de participantes que; sejam servidores da Fundação Nova-andradinense de Cultura e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

VII. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

VIII. Para efetivarem sua participação no Concurso “Garota FEJUNA 2022”, as candidatas deverão apresentar o **Termo de Cessão de Uso de Imagem (anexo II)** e “**Autorização dos pais**” - em se tratando de menores de 18 anos de idade - (**anexo II**) devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia simples do seu documento de identidade (RG) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Centro de Convenções Sílvio Ubalдино de Souza, à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 642, ao lado do Paço Municipal, ou pelo Email cultura.novaandradina@gmail.com. (o Termo e a autorização estarão disponíveis na FUNAC) com sede no endereço acima mencionado.

IX. A Organização poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora.

4 - DA COMPETIÇÃO:

I. O Concurso ocorrerá da seguinte forma:

a) As fotos enviadas no ato da inscrição serão postadas no *feed* do perfil oficial da FUNAC no **Instagram**, onde ocorrerá a primeira etapa de seleção por meio de engajamento e votação na foto de cada candidata, que deverá primeiramente seguir a Página Oficial da FUNAC (**@funacnovaandradina**), e depois solicitar para seus seguidores e amigos que curtam, comentem, compartilhem e salvem a sua foto (postada no perfil oficial da FUNAC).

b) Esse engajamento pré-selecionará 10 (dez) finalistas.

c) A comissão julgadora selecionará mais 5 (cinco) finalistas.

- No total serão 15 (quinze) candidatas para a etapa final.

d) Serão excluídas da competição que trata esse edital, quaisquer candidata que emita mensagens explícitas ou implícitas racistas, sexistas ou ilícitas de qualquer natureza, contra as demais candidatas, e ou ainda perfis ligados a elas.

5 - DAS FINALISTAS:

I. As 15 (quinze) candidatas finalistas deverão produzir um **reels** de até 30 segundos, o qual deverá ser postado no **Instagram** pessoal de cada uma, e obrigatoriamente marcar **o Instagram** oficial da FUNAC (**@funacnovaandradina**) no vídeo e na legenda, os quais serão repostados no perfil oficial da FUNAC.

II. A Comissão Julgadora utilizará desses **reels** que serão apresentados no dia do desfile presencial, como um dos quesitos para pontuar a classificação das candidatas.

III. As 15 (quinze) candidatas finalistas deverão participar de um desfile presencial no Centro de Convenções Sílvio Ubalдино de Souza, podendo desfilar com até 02 (dois) trajes que será decidido pela Direção da FUNAC, em consenso com as candidatas.

IV. Todas deverão cumprir o cronograma de ensaios para o desfile presencial firmado pela FUNAC.

6 - DA PREMIAÇÃO:

I. Serão contempladas as seguintes premiações:

a) **1º Lugar Garota FEJUNA 2022;**

b) **2º Lugar Garota FEJUNA 2022;**

c) **Garota FEJUNA Simpatia 2022;**

II. Premiação:

1º Lugar R\$ 1.000,00 + um vale compras no valor de R\$ 500,00 + um Mini-Ensaio fotográfico;

2º Lugar R\$ 700,00 + um vale compras no valor de R\$ 250,00 + um Mini-Ensaio fotográfico;

Garota FEJUNA Simpatia 2022 Um vale compras no valor de R\$ 250,00 + um Mini-Ensaio fotográfico.

*** As demais candidatas da fase finalistas (4º ao 8º lugar) concorrerão ao sorteio de brindes.**

7 - DOS COMPROMISSOS, APÓS O CONCURSO :

I- É obrigatório a vencedora do Concurso “Garota FEJUNA 2022” participar de eventos culturais programados pela direção do concurso durante o ano.

II- Caso a primeira colocada, por motivo de força maior, não possa comparecer aos eventos aqui fixados, a segunda colocada fica automaticamente convocada para representá-la.

8 - CRONOGRAMA:

- De 09 de Junho à 17 Junho/2022 - Inscrições;

- De 18 de Junho à 21 Junho/2022 – Primeira Etapa: postagens das fotos e engajamento da página da FUNAC;

- Dia 23 de Junho/2022 - Publicação das quinze selecionadas;

- De 24 de Junho à 28 de Junho/2022 – Preparação dos **reels** pelas 15 selecionadas;

- Dia 29 de Junho/2022 - Postagens dos **reels** na página da FUNAC;

- De 01 de Julho à 07 de Julho/2022 – Ensaios e organização do desfile presencial;

- Dia 08 de Julho/2022 – Etapa Final do Concurso Garota FEJUNA 2022, com desfile e escolha final das vencedoras no Centro de Convenções Sílvio Ubalдино de Souza, em horário a ser marcado;

- Dia 15 de Julho/2022 - Apresentação da Garota FEJUNA 2022 no palco da FEJUNA.

Nova Andradina/MS 08 de junho de 2022.

Comissão Organizadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Anexo I
Ficha de Inscrição
Concurso Garota FEJUNA 2022

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Idade: _____
Fone: _____
Endereço de Email: _____
Página do Instagram: _____
Nome da Instituição em que estuda: _____

Anexo II
Concurso Garota FEJUNA 2022
Autorização e Direito de Imagem

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob
o nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o
uso de minha imagem ou da menor

sob minha responsabilidade, para o Concurso Garota FEJUNA 2022. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) Instagram; (II) facebook; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Nova Andradina, _____ junho de 2022

Assinatura do responsável

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)**

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 151/2021, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros (Locação) tipo Ônibus, com no mínimo 40 lugares, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" – Projeto Conviver, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **TRANSPORTADORA MARIA JOSE GOMES EIRELI, CNPJ sob Nº 32.476959/0001 - 94, Vigência: 21/10/2021 à 20/10/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS., _____ de Maio de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossas interesses, a saber:

Processo	CONTRIBUINTE	CADASTRO	Cod. Cont.
1/ 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28266	28146
4/ 2022	JOSÉ APARECIDO TAVARES	20548	4564
5/ 2022	LUCIA VENTURA DE SOUZA	21769	30801
6/ 2022	EDVALDO FERREIRA MONTEIRO	21453	27175
7/ 2022	ELIADER MONTEIRO MIGLIORINI	32481	11109
8/ 2022	L E CONSTRUTORA LTDA - EPP	1709	28522
10/ 2022	LEIDE CARLA SANTOS CASTELARI MOLINA	11738	31582
11/ 2022	JOSIANE DA SILVA FERNANDES	17560	34222
12/ 2022	VANETE DO NASCIMENTO	21886	37213
13/ 2022	EIDINALDO BARBOSA DA SILVA	8266	9020
14/ 2022	ERIKA DOMITILA DE ARAUJO	25215	33826
15/ 2022	PAULO ROBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	4007	4007
16/ 2022	ERCIÁ MARCIANA COSTA DE OLIVEIRA	10558	10558
17/ 2022	JOSE FLAVIO KREJCI	23818	27363
271/ 2021	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	1587	23646
272/ 2021	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	32484	23646
273/ 2021	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	1579	23646

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

quinta-feira, 2 de junho de 2022

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Processo	CONTRIBUINTE	CADASTRO	Cod. Cont.
265/ 2021	(ESPÓLIO) IRMO SOARES DOS SANTOS	2164	2164
640/ 2021	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS / MARIA APARECIDA NETO DE JESUS	13635	922
608/ 2021	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS / CLAUDENICE SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA	13509	922
643/ 2020	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS / CLAUDENICE SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA	13509	922
202/ 2021	(ESPÓLIO) MARIA NEUZA CAETANO	17747	35881
575/ 2021	AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS	13001	23735
308/ 2021	ALESSANDRO FABRÍCIO DO NASCIMENTO	9400	9400
327/ 2021	ALESSANDRO ROSA NELVO	9203	20643
1042/ 2021	ALUIZ FERNANDES DOS SANTOS	8648	10727
59/ 2021	ANA HERRIETTI BRISTOT SILVA	3856	32026
60/ 2021	ANA HERRIETTI BRISTOT SILVA	3884	32026
61/ 2021	ANA HERRIETTI BRISTOT SILVA	10104	32026
1069/ 2021	ANA PAULA A I RODRIGUES	4082	4082
1043/ 2021	APARECIDO OLIVEIRA DALPÉRIO	8524	23378
1044/ 2021	APARECIDO OLIVEIRA DALPÉRIO	8065	23378
1031/ 2021	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO CONE SUL - ASSECS	10592	15926
1032/ 2021	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO CONE SUL - ASSECS	2152	15926
1033/ 2021	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO CONE SUL - ASSECS	2152	15926
1180/ 2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	972	10014
1181/ 2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8791	10014
1182/ 2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8796	10014

1

1183/ 2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8798	10014
1184/ 2020	AUGUSTO VICENTE PEREIRA E OUTRA	8798	10014
1027/ 2021	CAMBE PARQUE DE DIVERSOES E EVENTOS LTDA - ME		39443
230/ 2021	COSMO SILVA MORENO	7439	27966
1039/ 2021	CRISLEY RODIGHERO	9412	29375
310/ 2021	CRISTIANO JOSÉ DE LIMA	26297	31388
1133/ 2021	DEISE MARA FERRAZ FERREIRA-ME	19910	16473
379/ 2021	DERNIVAL FERREIRA	25306	26025
1026/ 2021	EDNA RIBEIRO NOGUEIRA		41010
383/ 2021	ELIANA MARIA DA SILVA	21860	37135
559/ 2021	ELILDE GOMES DOS SANTOS	17548	31812
1114/ 2021	EQUIPAMENTOS NOVA ANDRADINA LTDA-ME	8334	34469
367/ 2021	EUCLIDES ANDRE DO NASCIMENTO	7595	28319
68/ 2021	GERMANO ALVES DOS SANTOS	7573	7573
464/ 2021	IDALIA ROSA DA CONCEIÇÃO CRIVELLI	10885	10885
426/ 2021	IZAURA SOARES DA SILVA	12540	18750
1470/ 2021	JOANA GUIMARAES DOS SANTOS	7087	7087
1022/ 2021	JOSÉ ADELSOM RODRIGUES PEICHIM	11745	15189
1023/ 2021	JOSÉ ADELSOM RODRIGUES PEICHIM	25376	15189
1024/ 2021	JOSÉ ADELSOM RODRIGUES PEICHIM	11745	15189
374/ 2021	JOSE FRANCISCO DE MELO	13258	27314
1101/ 2021	JURANDYR BOCHUD	20016	24511
1126/ 2021	LENIL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10705	39084
1088/ 2021	LUCEMAR CRUZ FRANCISCO	13668	13668
1094/ 2021	MARCIA BROCANELI	10317	22378
382/ 2021	MARIA APARECIDA TOLEDO PICOLO	23723	31620
754/ 2020	MARIA DAS DORES CLEMENTINA	18146	2021
333/ 2018	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	17777	20370
1040/ 2021	MARINA DAN LOURENÇO	9290	33649
1034/ 2021	MAURICIO LOURIVAL DOS SANTOS	19816	21295
1058/ 2020	NALHOVALDO CUER	8619	8619
1546/ 2021	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / MIRIAN DA SILVA MORAES	28586	28146
355/ 2021	PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA CARMO	26413	33395
246/ 2021	RAFAELA CRISTINA DOS REIS	21809	37197
1035/ 2021	REINALDO GONZAGA MACEDO	20033	21474
1025/ 2021	ROBERTO CARLOS MARTINS		36571
492/ 2021	VALDEMAR NERIS DOS SANTOS - MEI	7895	32444
251/ 2021	VALDENIR NASCIMENTO DOS SANTOS	13537	21460
400/ 2021	ZAQUEL DA SILVA	4514	19529

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s) do(s) herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).
 Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Emerson Nantes de Matos
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1209/22 Data: 08/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- 6
Unidade:	21.06	- 26
Funcional:	26.782.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais)

Credor: **5973 MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**

Objeto:
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1210/22 Data: 08/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- 6
Unidade:	21.06	- 27
Funcional:	27.813.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.020	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 20.000,00 (vinte mil reais)

Credor: **6739 EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120**

Objeto:
LIMPEZA E CONSERVACAO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1211/22 Data: 08/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- 6
Unidade:	21.06	- 26
Funcional:	26.782.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais)

Credor: **7845 IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

Objeto:
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA **e de outro lado a Empresa PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR 0 KM. Conforme solicitação 02/2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado na entrega do veículo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2.116 – 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0044 (0044) – Material Permanente.

PRAZO

A vigência deste instrumento se estenderá por um período de 180 dias, podendo, ser prorrogado por igual período, a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 conforme artigo 24 II, e suas posteriores alterações, que regulamenta a modalidade de Dispensa de Licitação para compras e serviços.

Nova Andradina – MS, 06 de junho de 2022.

ASSINARAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS	PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA	
SERV MUN NOVA ANDRADINA-PREVINA	Thiago Pires Teodoro - Procurador	
Edna Chulli - Diretora Presidente	Contratante	Contratado

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 034, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAQUELINE DA NOBREGA SÃOVESSO SILVA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de Junho de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
" Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 33, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Altera o disposto no artigo 46 da LEI ORGÂNICA do Município de Nova Andradina-MS, instituindo o processo legislativo eletrônico e das outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina passará a ser o Parágrafo 1º.

Art. 2º. Ficam incluídos ao art. 46 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina os parágrafos segundo e terceiro, com as redações seguintes:

Art. 46 ...

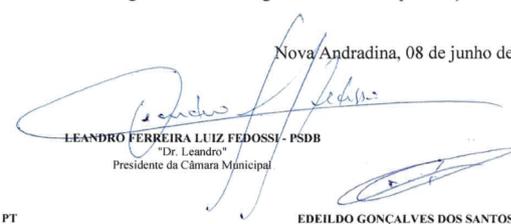
...

§2º As proposições e documentos do processo legislativo serão apresentadas e tramitarão de forma eletrônica.

§3º Resolução disporá sobre o processo legislativo eletrônico, protocolo e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo e sobre a assinatura digital das proposições e documentos na Câmara Municipal de Nova Andradina, este em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, 08 de junho de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal


JOZENILDO CEARÁ - PT
1º Secretário


EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB
"Deildo Piscineiro"
2º Secretário

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 91/2022 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 91/2022 Data do Processo: 06/06/2022
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 38/2022 Data do Processo: 04/05/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2022
- b) Licitação Nr.: 91/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/06/2022
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE LAVANDERIA INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE DUAS BOMBAS DOSADORAS QUE PERMITEM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, DOSADORES 100% AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA MÁQUINAS LAVADORAS DE 30 A 50 KG E SUPORTE TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO 01 (PESADO), 2 (LEVE).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Total dos Itens
Lote: 1 - 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	5	0,0000	28.850,00	
Total por Fornecedor:	5		28.850,00	
Total:	5		28.850,00	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2022
- b) Licitação Nr.: 60/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/06/2022
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, DEVIDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 16/2022.

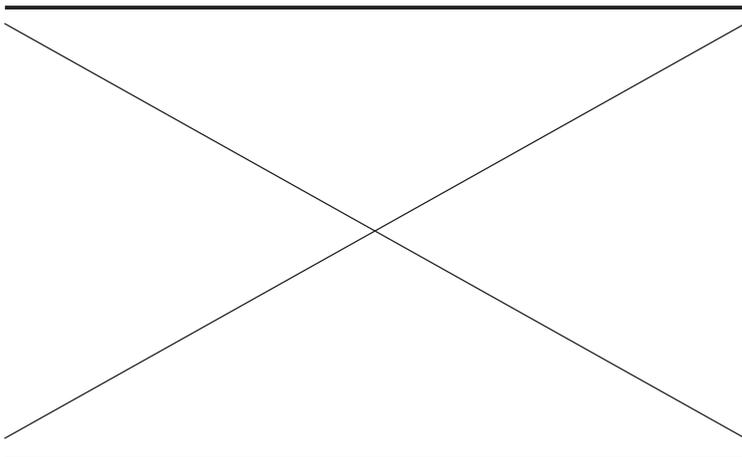
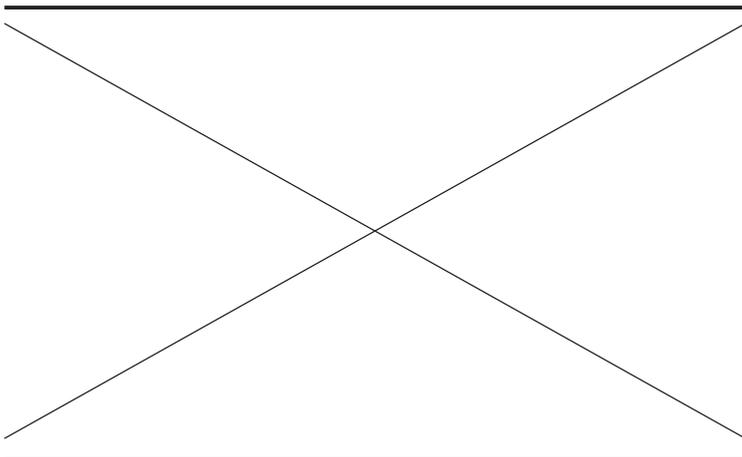
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Total dos Itens
- 000630 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	1	0,0000	9.899,90	
- 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	4	0,0000	61.881,00	
Total:	5		71.780,90	

Nova Andradina, 6 de Junho de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

Nova Andradina, 7 de Junho de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 66/2022 Data do Processo: 24/05/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2022
 b) Licitação Nr.: 61/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 07/06/2022
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000251 - NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME	3	0,0000	148.400,00
	3		148.400,00

Nova Andradina, 7 de Junho de 2022.

 NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 068/2022, Processo nº 090/2022. Objeto:** Aquisição de material gráfico para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links Portal da Transparência e/ou Publicações, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 24/06/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 07 de junho de 2022.
 Cintia Rodrigues de Almeida
 PREGOEIRA